

DECRETO Nº 17, de 25 de fevereiro de 2014.

Estipula nova redação para o art. 1º do Decreto nº 45/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 00051/2014 TCE-PE/GC07 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, reconhecidos nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a determinação do art. 37, II, da Constituição Federal de 1988 e dos efeitos *ex tunc* de declaração de nulidade de ato administrativo;

DECRETA:

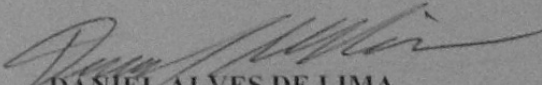
Art. 1º. O art. 1º do decreto nº 45, de 09 de dezembro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. A vigência do Concurso Público nº 01/2011 fica prorrogada por 02 (dois) anos a partir de 30.01.2014."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chã Grande, 25 de fevereiro de 2014.


DANIEL ALVES DE LIMA
PREFEITO